



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Gabinete do VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

INDICAÇÃO nº 393 /2022

Parintins-AM, 24 de maio de 2022.

AUTORIA: VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa à Prefeitura Municipal de Parintins, que no próximo concurso público, nas vagas disponibilizadas para Fiscais Municipais, seja discriminado a atividade fiscal de tributos, fiscal de postura, fiscal ambiental e outras se houver, e dá outras providências.

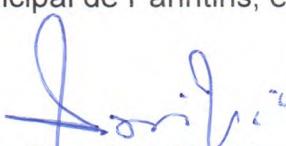
Exposição de Motivos: (Justificativa)

O arcabouço jurídico municipal é repleto de leis municipais que disciplinam o comportamento social, todavia, com pouca aplicabilidade, devido à falta de profissionais que possam atuar nas fiscalizações. É do nosso conhecimento, que não existem esses profissionais no quadro atual de funcionários do município, portanto, essa deficiência precisa ser resolvida.

Esperamos que o nosso pedido seja atendido e seja disponibilizado vagas no próximo concurso para essas categorias de servidores, pois trata-se de reivindicação básica para atender as demandas desses setores na administração municipal.

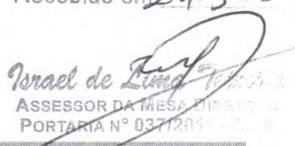
Diante de todo o exposto que encaminhamos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de maio de 2022.


Vereador Massilon Medeiros Cursino
(Autor da propositura)
Partido Republicanos

PROTOCOLO

Recebido em 24/5/22


Israel de Souza
ASSESSOR DA MESA DIRECTIVA
PORTARIA N° 037/2014 - 07/05/2014